

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	POP.USOST.014- Página 1/5	
Título do Documento	ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Emissão: 05/04/2024	Próxima revisão: 05/04/2026
		Versão: 1	

1. DEFINIÇÃO

Este POP aplica-se aos trabalhadores que desenvolvem seus serviços laborais nas dependências do Huab, independente do vínculo empregatício e mesmo que a atividade desenvolvida não seja atividade fim deste hospital.

1.1 Emergência: Constatação médica de condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

1.2 Urgência: Ocorrência imprevista de agravo a saúde como ou sem risco potencial a vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

1.3 Veja exemplos de quando você deve procurar atendimento médico de urgência/emergência:

- Febre alta, acima de 39º C;
- Fraturas e cortes;
- Infarto e derrame;
- Queda com torção e, dor intensa ou suspeita de fratura;
- Cólicas renais;
- Falta de ar intensa;
- Crises Convulsivas;
- Dores fortes no peito;
- Vômito;
- Queimaduras graves;
- Acidentes de trabalho;
- Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou **sofrimento intenso**.

2. OBJETIVO

Garantir atendimento de saúde no local aos trabalhadores do HUAB nos casos de urgência ou emergência, **quando estiverem em horário de trabalho no exercício de suas funções laborais**, bem como orientar o fluxo desse atendimento.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- ✓ Carrinho de parada;
- ✓ Insumos para atendimento de urgência e emergência;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	POP.USOST.014- Página 2/5	
Título do Documento	ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Emissão: 05/04/2024	Próxima revisão: 05/04/2026
		Versão: 1	

- ✓ Sala para atendimento;
- ✓ Computador;
- ✓ Aplicativo de Gestão para os hospitais Universitários (AGHU).

4. JUSTIFICATIVA

Atendimento a Norma SEI nº 3/2023/DGP-EBSERH ([35199046](#)) no Boletim de Serviço nº 1691, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes e orientações voltadas aos atendimentos de saúde dos trabalhadores em situação de urgência e emergência no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, e considerando o disposto nos Art. 8º, 9º e 10º atendimento no mais curto espaço de tempo possível.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Trabalhadores

- ✓ Conhecer o POP e saber como proceder em casos de urgência e emergência;
- ✓ Comunicar a chefia imediata;
- ✓ Dirigir-se à recepção do acolhimento para agendamento de consulta médica de urgência/emergência no AGHU;
- ✓ Realizar atendimento com o médico plantonista do acolhimento;
- ✓ Seguir as orientações desse POP.

5.2 Chefia Imediata/Tutor/Supervisor/Preceptor

- ✓ Conhecer o POP e saber como proceder em casos de urgência e emergência;
- ✓ Providenciar o primeiro atendimento médico de urgência/emergência.

5.3 Médico plantonista (acolhimento)

- ✓ Conhecer o POP e saber como proceder em casos de urgência e emergência;
- ✓ Realizar o primeiro atendimento;
- ✓ Definir conduta (transferência, internamento, observação, alta);
- ✓ Registrar em prontuário;
- ✓ Prescrever medicamento e/ou procedimento, se necessário;

5.4 Maqueiros

- ✓ Conhecer o POP e saber como proceder em casos de urgência e emergência;
- ✓ Conduzir o transporte, se necessário, dos trabalhadores entre unidades hospitalares, e/ou transferência.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	POP.USOST.014- Página 3/5	
Título do Documento	ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Emissão: 05/04/2024	Próxima revisão: 05/04/2026
		Versão: 1	

5.5 Setor responsável pela transferência (se necessário)

- ✓ Conhecer o POP e saber como proceder em casos de urgência e emergência;
- ✓ Realizar regulação de transferência;
- ✓ Aguardar o aceite da outra instituição de saúde;
- ✓ Providenciar transporte para transferência.

6. ORIENTAÇÕES FINAIS

Em caso de acidentes de trabalho com exposição a material biológico (ATEMB) verificar POP.SSOST.13 (ATEMB), disponível na intranet.

GLOSSÁRIO

Trabalhadores: todos os profissionais que integram o ambiente de trabalho, independente do vínculo profissional (terceirizados, residentes, estudantes, RJU e empregados Ebseh).

Urgência e emergência: situações que envolvam risco potencial ou iminente à saúde, ou integridade física do trabalhador, demandando intervenção médica imediata.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da saúde. Rede de atenção as urgências e emergências. Acesso em 30/03/2024. Disponível em <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/rau>>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf>

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	05/04/2024	Elaboração do documento

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	POP.USOST.014- Página 4/5	
Título do Documento	ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Emissão: 05/04/2024	Próxima revisão: 05/04/2026
		Versão: 1	

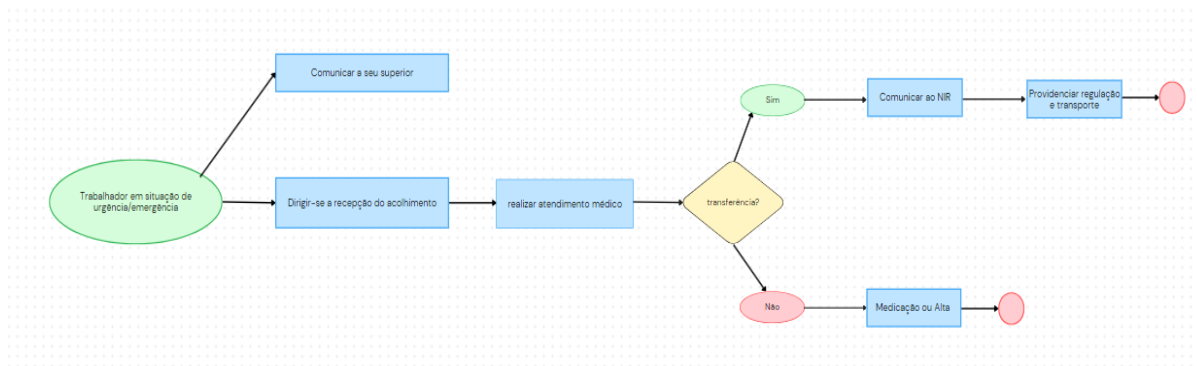
Elaboração Andressa Rállia Aquino Soares Chefe Substituta Usost Edson Mendes Marques Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher Sonaira Lrissa Varela de Medeiros Gerente de Atenção a Saúde (substituta)	Assinatura Eletrônica Via SEI
Validação Vanessa Freires Maia Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade Katiane Jane do Nascimento Silva Técnica em Enfermagem	Assinatura Eletrônica Via SEI
Aprovação I Siderlan Carlos Silva Barbosa Divisão de Gestão de Pessoas	Assinatura Eletrônica Via SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	POP.USOST.014- Página 5/5	
Título do Documento	ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Emissão: 05/04/2024	Próxima revisão: 05/04/2026
		Versão: 1	

ANEXO 1

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.002710/2024-16

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinatura referente ao documento do tipo de procedimento/rotina, nomeado como "POP.USOST.014 - **ATENDIMENTO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** (38164911).

<p>Elaboração</p> <p>Andressa Rália Aquino Soares Chefe Substituta Usost</p> <p>Edson Mendes Marques Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher</p> <p>Sonaira Lrissa Varela de Medeiros Gerente de Atenção a Saúde (substituta)</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Vanessa Freires Maia</p>	<p>Assinatura Eletrônica Via SEI</p>

Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade Katiane Jane do Nascimento Silva Técnica em Enfermagem	
Aprovação I Siderlan Carlos Silva Barbosa Divisão de Gestão de Pessoas	Assinatura Eletrônica Via SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rallia Aquino Soares, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 12/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Mendes Marques, Chefe de Setor**, em 12/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 12/04/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Siderlan Carlos Silva Barbosa, Chefe de Divisão**, em 12/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonaira Larissa Varela de Medeiros Soares, Gerente, Substituto(a)**, em 12/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38165032** e o código CRC **4CF386EA**.

